

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/12

DATA: 03/10/12

SÚMULA: Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 090/08, que dispõe sobre Quadro de Parâmetros Urbanísticos e acrescenta itens ao art. 2º e dá nova redação ao inciso V, do art. 37, da Lei Complementar nº. 89/08, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANCÃO

**Sanciono nesta data a Lei Complementar nº192/12.
C. Procópio, 03 de outubro de 2012.**

FAZ SABER

Prefeito

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O Anexo II, referido no art. 38 da Lei Complementar nº 090/08, de Quadro de Parâmetros Urbanísticos, passa a ser o Anexo integrante desta lei.

Art. 2º- O art. 2º da Lei Complementar nº 89/08 fica acrescido dos seguintes itens:

Art.2º (...)

...

XVIII- CONDOMÍNIO URBANÍSTICO - divisão de imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais de áreas de uso comum dos condomínios, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

XIX – FRAÇÃO IDEAL – índice da participação abstrata indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio urbanístico, expresso sob forma decimal, ordinária ou percentual.

XX – UNIDADE AUTÔNOMA – a unidade imobiliária destinada à edificação resultante de condomínio urbanístico.

Art. 3º - O inciso V, do art. 37, da Lei Complementar Municipal nº. 89/08 passa a vigorar a seguinte redação:

“Art.37 -

V- Ao Município, por escritura pública, será doada uma área pública de, no mínimo, 20% (vinte) por cento e composta de:

(...)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº192/12.
C. Procópio, 03 de outubro de 2012.

Prefeito